



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013 (Do Sr. Rubens Bueno)

Requer informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre respostas às denúncias enviadas àquele Ministério pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, **Sr. Antônio de Aguiar Patriota**, sobre:

1. Os registros de recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes para responder aos questionamentos sobre denúncias enviadas pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (CDH-ONU) ao Ministério das Relações Exteriores.
2. Os registros de recebimento e encaminhamento ao CDH-ONU das respostas aos questionamentos sobre as referidas denúncias.
3. O teor das respostas já formuladas e encaminhadas ao CDH-ONU.
4. O procedimento utilizado pela administração do Ministério das Relações Exteriores para registrar a tramitação desse tipo de expediente - questionamentos sobre denúncias enviadas pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (CDH-ONU) ao Ministério das Relações Exteriores – e a publicidade dada a essa informação que permita o acompanhamento dos assuntos pela sociedade brasileira.



JUSTIFICATIVA

Em quatro de março de 2013, o jornal Correio Braziliense publicou matéria com a informação de que, a cada cinco pedidos de explicação enviados ao Brasil pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, pelo menos três ficam sem resposta.

Segundo levantamento feito pelo jornal, entre 2009 e 2012, a ONU se dirigiu ao Brasil pelo menos 19 vezes com questionamentos sobre situações específicas de violações de direitos humanos ocorridas em território nacional, sendo que apenas sete foram respondidos.

Ainda de acordo com a referida reportagem, a posição do Ministério das Relações Exteriores é a de que o órgão apenas recebe os questionamentos e os repassa àqueles que efetivamente os responderão. Assim sendo, não tem a faculdade de agilizar o processo e não pode ser apontado responsável por demoras que, em alguns casos, chegam a dois, três anos.

Não obstante, a importância de se responder aos questionamentos sobre violações aos Direitos Humanos no Brasil deve-se não somente pelo compromisso firmado entre o Brasil e aquele organismo internacional – reafirmado pelo fato de o Brasil ter iniciado há pouco mandato de três anos como membro do Conselho de Direitos Humanos da ONU -, mas pela gravidade e extensão que o assunto toma junto à nossa sociedade.

Um país seriamente comprometido com a proteção aos direitos humanos não pode se furtar a responder questões que suscitam dúvidas acerca deste mesmo compromisso.

Desta forma, para esclarecer essa questão, é preciso explicitar quais são as responsabilidades do MRE no encaminhamento dos questionamentos da ONU aos órgãos que detém a encargo de respondê-los, dúvida que poderá ser dirimida com a notícia da tramitação desses documentos no âmbito daquele Ministério.

Por fim, o conhecimento dos instrumentos existentes para acompanhar a tramitação desses expedientes na burocracia do Ministério das



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relações Exteriores é informação importante, à qual deve ter acesso nossa sociedade não somente por estar expressamente garantido pela Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - que estabelece amplo acesso à informação e mantém o sigilo apenas como exceção; mas por tratar-se de direito fundamental garantido pela nossa Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXXIII:

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Sala das Sessões, em de março de 2013.

**Deputado Rubens Bueno
PPS/PR**